



## **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

### **CHAMADA PARA TRANSIÇÃO POSTERIOR DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BC&T PARA OS CURSOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA**

O **Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto na Resolução nº 21 - CONSEPE de 6 de dezembro de 2011, torna público a chamada para seleção de estudantes ao provimento de vagas nos cursos de formação específica do Bacharelado em Ciência e Tecnologia oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 1º semestre de 2016.

1. A seleção dos estudantes tem por objetivo assegurar aos concluintes do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) da UFVJM a oportunidade de ocupar uma vaga em um dos cursos do Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Mecânica e Química do campus de Diamantina e Engenharia Civil, Hídrica e de Produção do campus de Teófilo Otoni.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deverão se inscrever nos dias 27 e 28 de abril de 2016 no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.
3. Será permitida a inscrição simultânea do estudante em mais de um Curso de Engenharia, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos abaixo relacionados:

#### **3.1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

##### **CAMPUS DIAMANTINA - Cursos de Engenharia**

<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia de Alimentos	Integral	34
Engenharia Mecânica	Integral	26
Engenharia Química	Integral	30

##### **CAMPUS DO MUCURI: Cursos de Engenharia**

<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Civil	Integral	40
Engenharia Hídrica	Integral	48
Engenharia de Produção	Integral	48

#### **4 - Da inscrição e seleção:**

**4.1 - Para cada curso** escolhido pelo estudante como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do estudante pelo curso de acordo com o art. 3º da Resolução nº 21 – CONSEPE/2011, pela seguinte fórmula:

$$I_k = (0,60 \times CRA) + (0,25 \times CP_k) + (0,10 \times CCL) + (CTF)$$

Onde:

$I_k$  = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

$CP_k$  = Coeficiente de Progressão no Curso  $k$ , considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, expresso em valores de 0 a 100.

CCL = Coeficiente de semestres cursados pelo aluno no *campus* de lotação da Engenharia, calculado pela fórmula:

$$CCL = 100 - P$$

§ 1º O valor de P é dependente do número de semestres cursados no *campus* de lotação da Engenharia pretendida, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela 1: Fator de ajuste para o coeficiente de *campus* de lotação da engenharia.

Semestre cursado no <i>campus</i> que oferta a Engenharia	Valor de P
6	0
5	10
4	30
3	50
2	70
1	90
0	100

O  $CP_k$  é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Engenharia, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos de Engenharia.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 2º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 2:

Tabela 2: Fator de ajuste para o tempo de integralização do estudante.

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

**4.2** - A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Engenharia será feita pela ordem decrescente do índice de afinidade do curso.

**4.3** - Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate constante do §3º, art. 3º da Resolução nº 21 – CONSEPE/2011:

I - o maior  $Cp_k$ ;

II - o maior CRA;

III - o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;

IV - maior idade.

## 5 – Do processo

O processo será feito de acordo com o cronograma a seguir:

### 5.1 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA - 2016
INSCRIÇÃO PARA A TRANSIÇÃO NO SIGA	27 e 28/04
RESULTADO DA TRANSIÇÃO	29/04
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS NA DRCA (CAMPUS DIAMANTINA)	02 e 03/05
PRÉ-MATRÍCULA NO CAMPUS MUCURI	Aguardar a publicação do calendário acadêmico do campus Mucuri para 2016

**5.2** - Na data indicada, os estudantes concluintes deverão acessar o SIGA através do endereço <http://siga.ufvjm.edu.br> opção **SIGA :: Ensino :: Transição de cursos** e realizar a escolha do(s) curso(s) que deseja(m) concorrer. As instruções sobre o preenchimento do(s) pedido(s) estarão presentes na tela do sistema.

**5.3** – A matrícula no período estabelecido no cronograma, item 5.1 é de responsabilidade do estudante. Este **deverá comparecer ao atendimento da DRCA**, para efetuar a matrícula em disciplinas.

## 6. Das Disposições Finais

**6.1.** É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos acima.

**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

Diamantina, 26 de abril de 2016.

**Prof. Paulo Henrique Fidêncio**  
**Pró-Reitor de Graduação/ UFVJM**